



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2023

Indefere isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora Elizabeth Martins Lopes, por falta de amparo legal.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial (fls. 13), a Informação nº 165/2023/DILEP/SGPES (fls.20), o Parecer Jurídico nº 54/2023/ASSEJAD (fls.23/30);

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo MA-46/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora ELIZABETH MARTINS LOPES, por falta de amparo legal, com base no art. 30 da Lei nº 9.250/1995 c/c artigo 6º, II, alínea “c” da Instrução Normativa nº 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de março de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região